

# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

---

**PORTARIA Nº 201/2017**, de 04 de Julho de 2017.

### **PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO – SINDICÂNCIA N. 3/2016.**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 113, II “d” da Lei Orgânica Municipal e art. 192 da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/07/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 3/2016, instaurada pela Portaria n. 328/2016, de 16 de novembro de 2016, com respaldo no despacho proferido à fls. 49 do referido procedimento investigativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em, 04 de Julho de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo  
Recursos Humanos